



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Processo:** OF. 0715.3/2019.

**Procedência:** Associação dos Bombeiros Comunitários de Canoinhas

**Ementa:** Solicita a revogação da Lei que declara de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Canoinhas.

**Relator:** Deputado Valdir Vital Cobalchini

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

O Ofício nº 0715.3/2019 trata da renúncia da Associação dos Bombeiros Comunitários de Canoinhas, quanto à respectiva declaração de utilidade pública estadual.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 02/12/2019 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado relator, por redistribuição, em data de 24 de fevereiro de 2021, com base no inciso VI do art. 130 do REGIALESC.

É o relatório.

### II – PARECER

Da análise dos autos, verifico que a entidade em comento renuncia ao título de utilidade pública estadual, que lhe foi conferido pela Lei nº 12.223, de 25 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 15.929, de 06 de dezembro de 2012, em face da alteração da modalidade de qualificação daquela entidade, a qual pretende solicitar a qualificação na esfera federal como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, em observância ao art. 18 da Lei nº 9.790, de 1999, que não permite que a entidade possua outra certificação.

Ocorre que a Lei nº 17.947, de 27 de maio de 2020 revogou o item 60 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente à



Associação de Bombeiros Comunitários de Canoinhas, não mais conferindo a entidade, portanto, a utilidade pública existente anteriormente.

## II - VOTO

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **PREJUDICIALIDADE** do Ofício nº 0715.3/2019, em face do atendimento da pretensão da entidade externada na Lei nº 17.947, de 27 de maio de 2020.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini  
RELATOR